



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 085/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-------|------------------|
| 04.001.12.361.0017.2.009 - | Gabinete do Diretor | | |
| 4490.52.00.00 41 - | Equipamentos e Material Permanente.....: | 01104 | 80.000,00 |
| TOTAL.....: | | | 80.000,00 |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-------|------------------|
| 04.001.12.361.0017.2.009 - | Gabinete do Diretor | | |
| 3390.39.00.00 38 - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....: | 01104 | 80.000,00 |
| TOTAL.....: | | | 80.000,00 |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

APPROVADO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 085/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, em face de transferências de despesas que fora prevista para dotação dos 01104 (25%), outros serviços de terceiros – pessoa jurídica está sendo transferida para a fonte 01104 (25%) para aquisição de equipamentos e material permanente.

Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos da educação com mais eficiência.


Cyro Fernandez Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 85/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação orçamentária em face de transferências de despesas que foram previstas para dotação dos 01104 (25%) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, que está sendo transferida para a fonte 01104 (25%) para aquisição de equipamentos e material permanente, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro